



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

www.cmcm.pr.gov.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

INDICAÇÃO

114/11


PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 1781/2011

Campo Mourão, 09/11/11 Horas 15:20

Eroneide

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVEL
Sala das sessões <u>16</u> / <u>11</u> / <u>2011</u>

PRESIDENTE

OJ- 2.302/11 - 23/11 - Prefeito

OJ- 2.326/11 - 23/11 - Ass. Indus Longos

OJ- 2.327/11 - 23/11 - Ass. Vils Urupês

O Vereador que a presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja incluído no orçamento para 2012 a reforma da quadra poliesportiva do Centro de Integração Primavera e sejam instalados vestiários com banheiros, iluminação e cobertura nesta quadra, para uso da comunidade do Conjunto Moradias Verdes Campos e Jardins Cidade Verde, Vitória, Primavera e John Kennedy.

JUSTIFICATIVA:

Por solicitação da Presidente da Associação de Moradores, Senhora Sandra Regina Alves, atendendo aos pedidos dos moradores que reclamam da falta de espaço esportivo e do péssimo estado em que se encontra aquela quadra esportiva.

SALA DAS SESSÕES, 08 de novembro de 2011.


DR. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

114/LQ

Enviar cópia a Pres. Ass. Mor.



1-114
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO MORADIAS VERDES CAMPOS E DOS
JARDINS CIDADE VERDE E VITÓRIA - PRIMAVERA E JOHNN KENEDY**



Rua das Gardenias, 53 – Conjunto Verdes Campos – 3525 8366 – 3523 7243 – CEP = 87308 - 190 – Campo Mourão – Pr.

Campo Mourão – Pr, 07 de novembro de 2011.

Ilmo Senhor
Dr. ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal
Campo Mourão –Pr

Prezado Senhor

A Associação de Moradores do Moradias Verdes Campos e dos Jardins Cidade Verde e Vitória – Primavera e Johnn Kennedy, vem através desta solicitar que o Vereador interceda junto ao senhor Prefeito solicitando que seja incluído no orçamento para 2012 a reforma da quadra poli esportiva, sejam instalados vestiários, iluminação e cobertura na mesma, no Centro de Integração Primavera, para uso da comunidade.

Atenciosamente


SANDRA REGINA ALVES
Presidente





A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº

1781 /2011

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

- () *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*
- () existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

- () Não
- () Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

- () *não há qualquer óbice.*
- () a proposição é idêntica a outra (anexo) () Já aprovada (167, I, a RI)
() Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
() Já transformado em diploma legal (167,I,C)
- () a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.
- () Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

- () *não há qualquer óbice.*
- () a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.
- () a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.
- () a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.
- () a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 14 de Novembro de 2011.

.....
Luzia Aleixo Alves
Chefe da divisão Legislativa





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 14/11 /2011.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	1781 /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Requerimento	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2011
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2011	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2011

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 16/11 /2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva

Diretor Jurídico

Oab/Pr 29.391